

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0012467-84.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto Embargos À Execução - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Embargante: Silmara Cristina Rossi
Embargado: Avilmar Antonio Bertho

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do cumprimento do acordo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro a embargante o desentranhamento do cheque, o qual se encontra juntado nos autos da ação de execução.

Publique-se e intimem-se e, oportunamente, translade-se cópia desta sentença e da certidão de trânsito em julgado para os autos da ação de execução, arquivando-se.

de

São Carlos, 26 de junho de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

_de _

	stes autos con	a r.sentença supra. (esc.subscrevi).	
		(0001000000001011).	
	PUBLICAC	ÇÃO	
Em	de	de	
por dete	rminação sup	erior publico em Cartó	ri
a senten	ça supra.		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA